

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 dia do mês MARÇO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (2018), às __, nesta Comarca de Santos, à Rua ALEXANDRE MARTINS, N.º 25, AP.81, APARECIDA/SANTOS, comparecemos nós Oficiais de Justiça, infra-assinados em cumprimento à R. Ordem expedida pelo M.M. Juíza de Direito da 6ª Vara da CÍVEL de Santos e respectivo Cartório, mandado anexo, nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Proc nº 1010148-60.2016.8.26.0562 em que são partes: **(Reqte.) – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO**

,(Reqdo.)- RENE LUIZ ALMAR CASSETARI

, e após preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a PENHORA como de fato temos PENHORADO, DOS DIREITOS SOBRE OS BENS DO EXECUTADO A SABER: O apartamento N.º81, matrícula 29.642, localizado no 8.º andar ou 9.º pavimento do Condomínio Almar, à Rua Alexandre Martins, n.º 25, com área exclusiva de 115,00m2 e uma área comum de 34,015m2, perfazendo a área total de 149,515, m2, composto de de sala de estar, um terraço, três dormitórios, um banheiro, uma cozinha, área de serviço, quarto de empregada, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/24 ávos do terreno, ou seja 4,1666%, .

Matrícula 29.642 – 2.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

Em seguida passamos a proceder a AVALIAÇÃO, como de fato temos Avaliado o imóvel pelo Valor Venal, que é de R\$ 219.039,45 (Duzentos e Dezenove mil Reais, Trinta e Nove Reais E Quarenta e Cinco Centavos).

E para constar, lavramos o presente auto, que vai devidamente assinado.

Oficial de Diligência  Test.

Oficial Companheiro  Depositário
(Advertido das Cominações legais)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA JORGE ANDRADE SANTOS, liberado nos autos em 21/03/2018 às 17:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010148-60.2016.8.26.0562 e código 1EF1FF5.

AV. SIQUEIRA CAMPOS, 608/610 — FONES 33-3071 - 33-3072 - 33-5020 - 33-5316 — SANTOS

C G C 58.249.616/0001-80 — Inscrição Municipal 19.650-3 — CRECI 3401 — Sindicalizado 4206

RECIBO DE SINAL E PRINCIPIO DE PAGAMENTO

Cheque nº-000.227-Caixa Econômica Estadual R. \$ 600.000,00=
Ag. São Bernardo do Campo, SP.

Recebemos do Sr. RENE LUIZ CASSETTARI-brasileiro, casado, R.E. 4.805.758-SSP/SP-CIC=069.444.698/04-Func. Pub. Est. a importância supra indicada de Cr\$ 600.000,00=,-- (Seiscentos mil cruzados),-- da qual damos quitação, a título de sinal e principio de pagamento da quantia total Cr\$ 5.000.000,00=,-- (Cinco milhões de cruzados),-- que é o preço pelo qual comprometemos a lhe Vender o imóvel inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer onus ou responsabilidades, mesmo por hipotecas legais, convencionais ou outras, e de impostos em atraso, o seguinte imóvel situado à Rua Alexandre Martins nº-25 aptº-81, nesta cidade de Santos-SP, com as seguintes peças:- Sala-Living, 3 Dormitórios,, Banheiro Social, um banheiro privativo, Hall de circulação, cozinha, quarto e WC de empregada, garagem coletiva, e sua respectiva área comum ao prédio etc. Registro do 2º Cartório de Imóveis de Santos, Protocolo nº-53.806, fls. 217, atos Praticados M- 29.642 - R- 1 - 29.642, em 30/11/81 devendo o restante do preço, ou seja a quantia de Cr\$ 4.400.000,00=,-- ser pago seguinte forma: Cz\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados) no dia 23/03/88 sem juros ou correção, cheque 000.228-Ag. S.B. Cz\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzados) no dia 30 de Março de 1.988, sem juros ou correção. Cz\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados) no dia 19 de Abril de 1.988, corrigido de acordo com as O.T.N.s. da época. Cz\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzados) no dia 30 de Abril de 1.988, corrigidos de acordo com as O.T.N.s. da época.

que, a partir da entrega das chaves e posse do imóvel todos os impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre dito imóvel, correrão por conta do promitente comprador. a escritura de definitiva de COMPRA E VENDA será outorgada ao promitente comprador acima, ou a pessoa por ele indicada, correndo todas as despesas dela decorrentes por conta do adquirente, Rene Luiz Cassettari, casado, brasileiro, residente em Santos inscrito no CPF 069.444.698/04 Fica convencionado que no caso de arrependimento qualquer das partes, proceder-se-á de acordo com o que preceitua o Artigo 1004 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA DO CARMO-CASSETTARI-FERREIRA e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 26/08/2016 às 18:02, sob o número WST516701999743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010148-80.2016.8.26.0562 e código 01BD69.

A comissão devida à Braz Imóveis Ltda. será de ~~mx~~x 5% (Cinco por cento).

E, por estarem assim certos e ajustados assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testes mulheres abaixo.

Testemunhas:-

~~Braz Egidio Augusto~~

~~creci 1.401~~

~~Americo de Saques Bortolozzo~~

~~CreCI 23.789~~

Santor 20 de Marco de 1.988

Francisco Vicente

FRANCISCO VICENTE

Florinda Gianfrancesco Vicente

FLORINDA GIANFRANCESCO VICENTE

Rene Cassettari

RENÉ LUIZ CASSETTARI

Neide Gandini Cassettari

NEIDE GANDINI CASSETTARI